Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 405, DE 8 DE ABRIL DE 1964

Concede um auxílio mensal de Cr$.... 10.000,00, a Maria Salete de Medeiros, acadêmica de Medicina.

O Prefeito Municipal de CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$.10.000,00(DEZ MIL CRUZEIROS) mensais, a senhorita MARIA SALETE DE MEDEIROS, acadêmica de medicina da Universidade do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - Constitúi recurso para fazer face as despêsas decorrentes da presente lei, a verba constante do Código 8.99.4-Despêsas Imprevistas, consignada na Lei Orçamentária para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,8 de Abril de 1964

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros -Secretário